

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

X
PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
N.º 105 de 29/12/72

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
N.º 104 de 03/12/72

DECRETO Nº 1.553/72
de 29 de dezembro de 1972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do Decreto-lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas que a seguir são descritas, juntamente com suas benfeitorias, imóveis que se destinam ao prolongamento da rua Aristóteles Cirilo:

"ÁREA A"

Um terreno medindo 104,40m² (cento e quatro metros e quarenta decímetros quadrados) e uma casa de moradia com paredes de tijolos e cobertura com telhas francesas. A construção é de aproximadamente 2 ou 3 anos e não possui forro. Piso de cimento-paredes caiadas e acabamento geral de segunda categoria.

O terreno mede 5,80m de frente para a rua Licínio Leite Machado; 18,00m do lado direito fazendo divisa com terreno de Maria Jorge Cury; 5,80m fazendo do limite com a rua Aristóteles Cirilo; 18,00m do lado esquerdo fazendo divisa com Antonio Moraes. Esse imóvel se localiza na rua Licínio Leite Machado, nº 95 e consta pertencer a Leônidas Bonifácio - Rosa.

"ÁREA B"

Um terreno, sem benfeitorias, com área de 106,50 m² (cento e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), medindo 6,00m de frente para a rua Licínio Leite Machado, 17,50m do lado direito fazendo divisa com propriedade de Abdo Melcum Cury e outros; 18,00m do lado esquerdo fazendo divisa com propriedade de Leonidas Bonifácio Rosa; 6,00m de fundo fazendo divisa com a rua Aristóteles Cirilo. Esse imóvel consta pertencer a Maria Jorge Cury e por ele passa uma galeria de águas pluviais construída pela Prefeitura.

"ÁREA C"

Um terreno medindo 96,25m² (noventa e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), e uma casa com parede de tijolos coberta com telha francesa, sem reboque, pintura e forro e com piso de terra.

O terreno mede 6,00 m de frente para a rua Licio Leite Machado; 17,50m do lado direito fazendo divisa com propriedade de Paulo Silva Maia; 17,50m do lado esquerdo fazendo divisa com propriedade de Maria Jorge Cury; e 5,00m de fundo fazendo divisa com quem de direito.

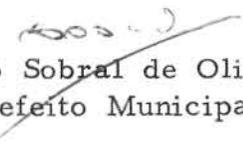
Esse imóvel consta pertencer a Abdo Melcum Cury e outros e a área construída atingida é de 24,48m² (vinte e quatro metros e quarenta e oito décimos quadrados).

As áreas descritas neste artigo estão caracterizadas em plantas e memorial descritivo constantes do processo interno nº 06840/72.

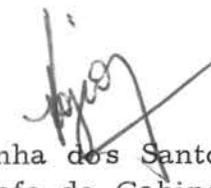
Artigo 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete